



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N° 3.538/2020

Jornal DOE
Edição 568 PG: 02
Data 31/07/20 a ---

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

Marques
Rúbrica 2

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 34.180,00** (trinta e quatro mil e cento e oitenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.00	Próprio	07	8.100,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.40.02.00	Royalties	47	14.580,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.92.00.00	Próprio	69	1.500,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.93.00.00	Próprio	70	1.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.10	Fundeb	194	9.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				34.180,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.00	Próprio	148	25.180,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	164	9.000,00
TOTAL ANULADO				34.180,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO